

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 200. REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 400 REIS

SUMMARIO

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n.º 2440, de 9 de outubro de 1935.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Decreto de 9 do corrente — Exonerações, a 1-dido.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Directoria da Justiça — 1.ª Secção — Acto — Requerimento despachado — Comunicações e Secretaria da Fazenda — Directoria de Contabilidade. Departamento de Administração Municipal — Expediente do dia 9 do corrente — Comunicações às Secretarias de Estado e outras Repartições. Departamento Estadual do Trabalho — Agencia Official de Collocação.

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA — Directoria Geral — 1.ª Secção: Portaria — Requerimentos despachados — 1.ª Directoria — 2.ª Secção: expediente do dia 9. Secção de Protocollo Geral e Archivo — Movimento do dia 9. Escola do Serviço Policial — Dia 10. Delegacia Especializada de Tránsito — Infrações no dia 8.

Força Publica — 1.ª Secção — Licença — Requerimentos despachados. Guarda Civil — Boletim n.º 232.

SECRETARIA DA FAZENDA — Despachos — Directoria da Fiscalização — Tribunal de Impostos e Taxas — Bolsa de Fundos Publicos.

SECRETARIA DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA — 1.ª Directoria — 1.ª Secção — Licenças —

Requerimentos despachados — 2.ª Secção — Licenças — Remoções — Exonerações — Inspeção Médica — Apostilla — 2.ª Directoria — 1.ª Secção — Inspeções medicas — Papeis despachados — 2.ª Secção — Papeis despachados — Inspeções de Saude — Sub-directoria Geral — Almoxarifado — Comissão de Assistência Hospitalar.

Directoria do Ensino — Circular n.º 47 — Comunicações — Protocollo e Informações.

Departamento de Educação Physica — Registo de entidades e clubs.

Superintendencia da Educação Profissional e Domestica — Papeis entrados — Papeis despachados — Officios.

Serviço Sanitario — Secretaria — Secção de Expediente — Secção de Contabilidade — Inspectoria de Higiene Escolar e Educação Sanitaria.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Directoria de Contabilidade.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Directoria Geral — Despachos — Requerimentos despachados — Officios — Directoria de Viação — Directoria de Contabilidade.

EDITAES DO EXECUTIVO.

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO — Actos n.º 935 e 936 — Movimento da Thesouraria — Requerimentos despachados pelo Prefeito — Departamento de Obras e Serviços Municipaes — Departamento da Fazenda — Departamento de Cultura e de Recreacão — Editaes.

EDITAES BALANCETES

DIARIO DA ASSEMBLE'A

ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DE SAO PAULO — 76.ª Sessão Ordinaria em 9 de outubro de 1935 — Presidencia do sr. Laerte da Assumpção — Secretarios, srs. Souza e Silva e Cassio Vidgal — Leitura da acta da sessão anterior — Expediente — Mensagens do Governador — Parecer n.º 44 — Terceira e ultima discussão do projecto de lei n.º 36 — Ordem do dia para 10 — Discurso pronunciado pelo sr. Alfredo Ellis na sessão de 8 do corrente.

BOLETIM FEDERAL

RECEBEDORIA FEDERAL 2.ª REGIAO MILITAR ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — (Secção de São Paulo) 4.ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL SERVIÇO ELEITORAL

DIARIO DA JUSTIÇA

CORTE DE APPELLACAO — Sessão da 4.ª Camara — Sessão da 5.ª Camara. Secretaria — Secção Administrativa: Officiaes de Justiça; accordões — Secção Judiciaria: 1.ª Sub-Secção: autos entrados em 8 e preparos; expediente — 2.ª Sub-Secção: ordem do dia da 2.ª Camara em 11; da 3.ª Camara em 11; accordões. Procuradoria Geral do Estado — Expediente — Pareceres. Cartorios — 1.º e 3.º officios: expedientes — Cartorio Criminal: accordões. Civil e Commercial — 1.ª Vara: Sentenças. Matães — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

INEDITORIAES

PUBLICACOES PARTICULARES

Diário do Executivo Actos do Poder Legislativo

LEI N. 2.440, DE 9 DE OUTUBRO DE 1935

A ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação, de João Cancio Pereira, um terreno sito à rua Dr. João Nogueira Martins, em Sorocaba, para

nelle se construir o edificio da Escola Profissional. Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de outubro de 1935. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA Cantídio de Moura Campos.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios da Educação e da Saude Publica, aos 9 de outubro de 1935. A. Meirelles Reis Filho, Director Geral.

Actos do Poder Executivo

(*) DECRETO N. 7.400, DE 30 DE SETEMBRO DE 1935

Muda as denominações dos districtos policiaes de Villa Raffard e Villa Americo de Campos, para as de "Raffard e Americo de Campos". O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições e com fundamento no art. 34, letra C, da Constituição do Estado, considerando que os decretos de 19 de dezembro de 1907 e 1.º de setembro de 1925, criaram, respectivamente, os districtos policiaes de Villa Raffard e Villa Americo de Campos, nos municipios de Capivary e Tanaby; considerando que as leis ns. 2360 e 2180, de 22 de novembro de 1922 e 29 de dezembro de 1928, criaram, respectivamente, os districtos de paz de "Raffard e Americo de Campos", ambos com sedes nas mesmas localidades dos districtos policiaes acima referidos.

Decretas: Art. 1.º — Ficam mudadas as denominações dos districtos policiaes de Villa Raffard e Villa Americo de Campos, dos municipios de Capivary e Tanaby, para as de "Raffard e Americo de Campos", de conformidade com as dos districtos de paz. Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de setembro de 1935. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Arthur Leite de Barros Junior. Publicado na Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, aos 30 de setembro de 1935. Basilio Garcia, Director Geral.

(*) — Publicado novamente por haver sahido com incorrecções quanto à numeração.

(*) DECRETO N. 7.401, DE 30 DE SETEMBRO DE 1935

Muda a denominação do districto policial de São Luiz do Guaricanga para a de "Guaricanga". O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições e com fundamento no art. 34, letra C, da Constituição do Estado, e considerando que a lei n. 2.175, de 28 de dezembro de 1926, criou o districto de paz denominado "Guaricanga", com sede na povoação do mesmo nome, do municipio de Avahy e comarca de Bauru; considerando que o decreto n. 115, de 18 de fevereiro de 1930, criou o districto policial denominado "São Luiz do Guaricanga", com sede na mesma povoação da do districto de paz e com as mesmas divisas deste.

Decretas: Art. 1.º — Fica mudada a denominação do districto policial de São Luiz do Guaricanga, do municipio de Avahy e comarca de Bauru, para a de "Guaricanga", de conformidade com a do districto de paz. Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de setembro de 1935. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Arthur Leite de Barros Junior. Publicado na Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, aos 30 de setembro de 1935. Basilio Garcia, Director Geral.

(*) — Publicado novamente por haver sahido com incorrecções quanto à numeração.

(*) DECRETO N. 7.402, DE 30 DE SETEMBRO DE 1935

Muda as denominações dos districtos policiaes de São Benedicto da Corredeira e Villa Elisario para as de "Corredeira e Elisario". O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições e com fundamento no art. 34, letra "c", da Constituição do Estado, e considerando que os decretos de 12 de novembro de 1915 e 11 de outubro de 1920, criaram os districtos policiaes de São Benedicto da Corredeira e Villa Elisario, respectivamente, nos municipios de Pirajuby e Catanduva; considerando que os decretos de 13 de dezembro de 1922 e 29 de novembro de 1933, criaram os districtos de paz de "Corredeira e Elisario", ambos com sede nas mesmas localidades acima citadas.

Decretas: Art. 1.º — Ficam mudadas as denominações dos districtos policiaes de São Benedicto da Corredeira e Villa Elisario, dos municipios de Pirajuby e Catanduva, para as de "CORREDEIRA e ELISARIO", respectivamente, de accordo com as denominações dos districtos de paz. Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de setembro de 1935. ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Arthur Leite de Barros Junior. Publicado na Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, em 30 de setembro de 1935. Basilio Garcia, Director Geral.

(*) — Publicado novamente por haver sahido com incorrecções quanto à numeração.